



CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS EDITAL PIBEX Nº 01/2025
LEPEBS nº 2 /2025

Projeto:

PEAC - LEPEBS: Ensino de Português Escrito como Segunda Língua para Estudantes Surdos e Surdocegos

A coordenação do Projeto “**PEAC - LEPEBS: Ensino de Português Escrito como Segunda Língua para Estudantes Surdos e Surdocegos**” – PJ211-2025, torna pública seleção de discente interessado em atuar como bolsista no projeto, contemplado com bolsa do Edital PIBEX Nº 01/2025, de 1 de junho a 31 de dezembro 2025.

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas ao projeto “**PEAC - LEPEBS: Ensino de Português Escrito como Segunda Língua para Estudantes Surdos e Surdocegos**” – PJ211-2025.

2. DA FINALIDADE

2.1. O **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX** orienta-se pela Resolução CEX 01/2023 e tem como objetivos:

- a. fomentar a participação do estudante em Projeto de Extensão de Ação Contínua como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente, Trabalho e Saúde;
- b. estimular o envolvimento do corpo docente em projetos de Extensão;
- c. estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionistas;
- d. fomentar a participação da comunidade acadêmica, visando a equiparação entre as dimensões da Extensão, do Ensino e da Pesquisa;
- e. incentivar os(as) estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- f. incentivar os(as) proponentes(as) de projetos a propor atividades que impliquem diversificação das relações disciplinares e múltiplas parcerias entre a Universidade e a sociedade;
- g. contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão;
- h. estimular a interação dialógica entre a Universidade de Brasília e a comunidade não acadêmica.

3. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1.1. Ser estudante devidamente matriculado em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- 3.1.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos

anteriormente em ações de extensão.

- 3.1.6 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado, incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.
- 3.1.3. Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo WhatsApp, sempre que necessário.
- 3.1.7 Possuir computador com acesso à Internet.
- 3.1.8 Ser indicado pela proponente do projeto citado nesta chamada pública, observando-se a Resolução DEX 02/2018, que trata dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018.
- 3.1.9 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a proponente do projeto ao qual se vincula.
 - a) Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao Decanato de Extensão.
 - b) Não receber remuneração em programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, PIBEX etc.), conforme o [Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 3.2.1. Ser discente devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras Língua de Sinais Brasileira – Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília e ser aprovado na seleção, com base na análise dos itens apresentados, a saber:
 - (i) link de vídeo gravado em Libras, pelo discente, salvo no youtube, com, no máximo, 5 minutos, no qual deve conter:
 - a. apresentação pessoal do discente;
 - b. trajetória acadêmica do discente, incluindo seu contato com a língua de sinais e com pessoas surdas;
 - c. justificativa do interesse do discente em receber a bolsa;
 - d. descrição do mérito que o discente considera ter para receber a bolsa;
 - e. apresentação da sua disponibilidade para participar do projeto.
 - (ii) currículo lattes;
 - (iii) histórico escolar, contendo o IRA.
 - (iv) cópia do cadastro de seu interesse à bolsa no SIGAA.

§1º. O bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

§2º. A participação de bolsista ou de estudante voluntário no projeto não gera vínculo empregatício entre o discente e a Universidade de Brasília – UnB.

- 3.3. A bolsa de extensão será interrompida:
 - a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação.
 - b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
 - c) Em decorrência do não atendimento das determinações desta chamada e do Edital PIBEX nº1/2025.
 - d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação à coordenadora do projeto, e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas até o momento do desligamento.
 - e) Por solicitação da coordenadora do projeto.
 - f) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

§1º. A Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento, coordenadora do projeto, deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do discente.

§2º. A não participação do bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas na Semana Universitária implica a não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

§3º. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensaounb@gmail.com, com cópia para a Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA

- 4.1. Em relação ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX:
- I. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
 - II. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
 - III. Participar do Encontro dos Extensionistas na Semana Universitária e dos demais Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

5. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

- 5.1. Será ofertada **01 (uma)** bolsa de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação. Serão classificados para o cadastro reserva de até **02 (dois)** discentes inscritos.
- 5.2. A bolsa tem o valor de **R\$ 700, 00** (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **1 de junho a 31 de dezembro 2025**.

6. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 6.1. A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os requisitos disponibilizados no item **3**.
- 6.2. A seleção consistirá em análise de currículo.
- 6.3. Serão selecionados os candidatos com a maior pontuação, dentro do número de vagas.
- 6.4. Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão do Decanato de Extensão.
 - b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
 - c. em terceiro lugar, o candidato que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
 - d. O candidato que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.
- 6.5. Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos coordenadores no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 8 e se dividem em duas etapas.

7.2.1. ETAPA 1: O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, seguindo este passo a passo:

- a) Efetuar login no SIGAA - UnB (www.sig.unb.br).
- b) Clicar na aba “Bolsas”.
- c) Clicar em “Oportunidades de Bolsas”.
- d) Selecionar tipo de bolsa: “Extensão”.
- e) Clicar em “Buscar”.
- f) Clicar no Projeto: **“PEAC - LEPEBS: Ensino de Português Escrito como Segunda Língua para Estudantes Surdos e Surdocegos” – PJ211-2025.**
- g) Clicar no ícone que corresponde ao “interesse em participar da seleção das bolsas de extensão”.
- h) Ler a mensagem do “Cadastro Único”.
- i) Marcar a caixinha com “Declaração” e “Continuar”.

Obs.: preencher todos os campos, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

- j) Registrar o perfil: “Descrição pessoal”, “Áreas de interesse” e o “link do Currículo Lattes”.
- k) Clicar em “gravar perfil”.
- l) Responder o “questionário sócio econômico”.

Obs.:

1. Na resposta 17, informar o código do projeto: PJ211-2025. Se tiver algum problema, digite: (0)
2. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante.

- m) inserir novamente o “link do Currículo Lattes”.
- n) Clicar em “Registrar-se como interessado”.
- o) Salvar e-mail de confirmação da inscrição.

7.1.2. ETAPA 2 – Enviar e-mail para a coordenadora do projeto. No e-mail, siga os seguintes passos:

- a. Escrever no assunto: “Seleção de bolsista PIBEX – 2025 – **“PEAC - LEPEBS: Ensino de Português Escrito como Segunda Língua para Estudantes Surdos e Surdocegos”.**

- b. Inserir no corpo do e-mail:

Segue o link do youtube com o vídeo solicitado: www.xxxx (inserir link)

Segue o link do meu lattes: www.xxxxxxxxxx (inserir link)

Seguem os dados para preenchimento do termo de compromisso: [xxxxxx](#) (inserir dados)

Nome do(a) Estudante:			
() Bolsista Efetivo: _____ 60h/mês			
Matrícula:	CPF:	Identidade N°:	UF:
Data de Nascimento:			
Telefone Fixo e Celular:			
Endereço Completo:			
Bairro:			
Banco:	Agência:	Conta-Corrente (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança):	
Cidade:	CEP:	UF:	E-mail:
Código do Projeto/Programa: P3354-2025			
Nome do Projeto/Programa: PEAC - LEPEBS: Repertórios léxico-terminográficos em LSB - Glossários Terminológicos Contextualizados Semibilingues, em LSB e LP de Componentes Curriculares da Educação Básica e Outros			
Coordenadora: Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento			
Departamento: Linguística, Português e Línguas Clássicas			
() ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO			

Anexe os seguintes documentos:

- a. cópia da confirmação da inscrição no SIGAA ([anexar documento no e-mail](#));

- b. currículo lattes (anexar documento no e-mail);
- c. histórico escolar com o IRA (anexar documento no e-mail).

- 7.2. Ser discente devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras Língua de Sinais Brasileira – Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília e ser aprovado na seleção, com base na análise dos itens apresentados, a saber:
- (i) link de vídeo gravado em Libras, pelo discente, e enviado ao youtube, com, no máximo, 5 minutos, no qual deve conter:
 - a. apresentação pessoal do discente;
 - b. trajetória acadêmica do discente, incluindo seu contato com a língua de sinais e com pessoas surdas;
 - c. justificativa do interesse do discente em receber a bolsa;
 - d. descrição de suas qualificações do discente para receber a bolsa;
 - e. apresentação da disponibilidade do discente para participar do projeto;
 - (ii) currículo lattes;
 - (iii) histórico escolar, contendo o IRA.
- 7.3. O candidato inscrito até o dia e horário especificados no item 8 receberá resposta no mesmo e-mail que usarem para enviar os dados e documentos da inscrição. O candidato deverá verificar a caixa de spam do seu e-mail durante o período de divulgação de resultados. A inscrição no SIGAA também deverá ser confirmada.
- 7.4. A responsabilidade pelo envio da inscrição nos endereços indicados nesta chamada é somente do discente interessado.
- 7.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do discente.
- 7.6. É de total responsabilidade do estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.
- 7.7. Caso o discente envie informações falsas responderá pela falsidade das informações.
- 7.8. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o candidato atesta que leu, está ciente das regras e concorda com todos os itens descritos na chamada e no Edital PIBEX nº 01/2025, disponível na página do DEX (<https://dex.unb.br/edital/pibex/category/456-pibex-2025#>).

8. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. Além deste item, o discente deve observar os itens 4 ao 6 ao se inscrever nesta seleção.

Nome do projeto	CrITÉRIOS de seleção	Pontuação	Inscrição
“PEAC - LEPEBS: Repertórios léxico-terminográficos em LSB - Glossários Terminológicos Contextualizados Semibilíngues, em LSB e LP, de Componentes Curriculares da Educação Básica e Outros”	1. Análise do vídeo em Libras de, no máximo, 5 minutos, se apresentando, contando sua trajetória acadêmica, justificativa para ser escolhido como bolsista, destaque do seu compromisso e contribuição com o projeto; 2. Análise do currículo lattes. 3. análise do histórico escolar. 4. Análise do IRA. 5. enviar os dados do Termo de	0 a 10	Etapa 1: SIGAA – preenchimento do SIGAA, conforme orientações no item 7, ETAPA 1 desta chamada. Etapa 2: Enviar os documentos solicitados para o e-mail da coordenadora do projeto, Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento:

	Compromisso, conforme itens constantes no Anexo I desta chamada.	lepebs.unb@gmail.com . - Escrever no Assunto: "Seleção de bolsistas PIBEX – 2025 – “PEAC - LEPEBS: Ensino de Português Escrito como Segunda Língua para Estudantes Surdos e Surdocegos”.
--	--	--

9. DO CRONOGRAMA

Lançamento desta Chamada Pública	19 de maio de 2025
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para o e-mail da Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento, coordenadora do projeto: lepebs.unb@gmail.com .	19 de maio a 22 de maio 2025.
Resultado Provisório da Seleção	23 de maio de 2025.
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	23 a 27 de maio de 2025.
Resultado Final da Seleção	28 de maio de 2025.
- Inscrição do discente bolsista no SIGAA - Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos discentes bolsistas. - Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	até 30 de maio de 2025.
Início de atuação de discentes na condição de bolsistas	1 de junho de 2025.

10. DO RESULTADO E RECURSOS

- 10.1. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 9 desta chamada e será disponibilizado nas redes sociais, em especial no facebook do Curso de Letras LSB-PSL.
- 10.2. O resultado provisório será divulgado no dia **23 de maio de 2025** (data provável) no facebook do curso de LSB-PSL e nas redes sociais. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do candidato será feita pelo número de matrícula.
- 10.3. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias **23 a 27 de maio de 2025** (horário oficial de Brasília-DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail da coordenadora do projeto, Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento, a saber, lepebs.unb@gmail.com, com o título **“RECURSO BOLSISTA DE EXTENSÃO PIBEX - “PEAC - LEPEBS: Ensino de Português Escrito como Segunda Língua para Estudantes Surdos e Surdocegos”**.
- 10.4. O resultado final será divulgado até **28 de maio de 2025** nas redes sociais, em especial, no facebook do Curso de Letras LSB-PSL. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 11.1. Cabe ao bolsista selecionado cumprir o equivalente a 15h semanais de dedicação ao projeto.
- 11.2. Ao bolsista cabe auxiliar o coordenador do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

- 11.3. É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) aprovados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do(a) bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.
- 11.4. O bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição à coordenadora do projeto, docente ou servidor do DEX.
- 11.5. O bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela coordenadora do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado e substituído imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.
- 11.6. O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O bolsista selecionado deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI a ser informado pela coordenadora do projeto.
- 11.2. Caso o(s) bolsista(s) selecionado(s) não preencha(m) o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista**, até a data e horário indicados, será(ão) desclassificado(s).
- 11.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto nela referido podem ser dirimidas pelo e-mail da coordenadora do projeto, Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento: lepebs.unb@gmail.com.
- 11.4. Para outras informações a respeito do Edital nº 01/2024 - PIBEX", enviar e-mail para: dtedex@unb.br.

Documento assinado digitalmente
 SANDRA PATRICIA DE FARIA DO NASCIMENTO
Data: 19/05/2025 01:03:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento – matrícula: 1114611
Coordenação Geral do Projeto

ANEXO I

Orientações ao(s) candidato(s) bolsistas selecionado(s)
Referência Edital PIBEX nº 01/2025

DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

I - Quanto à carga-horária

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais / de acordo com a solicitação da coordenadora do projeto, totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado, incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

II - Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado.
2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

III - Quanto ao relatório

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do discente extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

IV - Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX:

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações do DEX.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2024. a se realizar Durante a Semana Universitária e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

V - Quanto ao recebimento da bolsa

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos

indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;

2. Durante a vigência da bolsa, o discente não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

VI - DO PLANO DE TRABALHO

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, a Coordenadora da ação deverá acessar o **SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho → Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista**.
2. **A quantidade total de horas do bolsista registrada no Plano de Trabalho deverá ser de 420 horas** (60 horas por cada mês).
3. **O Plano de Trabalho deverá registrar a data de início em 01/06/2025 e a data de término em 31/12/2025.**
4. Foi disponibilizado um vídeo com um tutorial sobre como realizar este procedimento:
https://unbbr-my.sharepoint.com/personal/leonardopaz_unb_br/_layouts/15/stream.aspx?id=%2Fpersonal%2Fleonardopaz%5Funb%5Fbr%2FDocuments%2FTUTORIAIS%2FPlano%20de%20trabalho%20%2D%202025%2D20250507%5F182336%2DGrava%C3%A7%C3%A3o%20da%20Reuni%C3%A3o%2Emp4&nav=eyJyZWZlcnJhbEluZm8iOnsicmVmZXJyYWxBcHAIiOiJPbmVEcmI2ZUZvckJ1c2luZXNzliwiczVmZXJyYWxBcHBQbGF0Zm9ybSI6IldlYiIsInJlZmVycmFsTW9kZSI6InZpZXciLCJyZWZlcnJhbFZpZXciOiJNeUZpbGVzTGlua0NvcHkifX0&ga=1&referrer=StreamWebApp%2EWeb&referrerScenario=AddressBarCopied%2Eview%2E520f9c24%2Dfdd1%2D47d8%2Db5ae%2D53435e82a9c2